



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - Compras)

**1. DO OBJETO**

1.1 Eventual aquisição de **Material de Limpeza e de copa e cozinha** para atender a Universidade Federal Fluminense através da **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)**, em Niterói – RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2 A Planilha estimativa com Descrição dos itens encontra-se no **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

1.3 A Planilha com descrição dos endereços de entrega encontra-se no **Anexo I-B** deste Termo de Referência.

1.4 Margens de Preferência:

1.4.1 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada até 25% do objeto).

1.4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

1.5 Com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no **Anexo I-A** do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A referida contratação tem como objetivo atender a demanda estimada através dos planejamentos de compras das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, gerados no Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), para suprir suas respectivas necessidades para o período.

2.2 A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque, dentro do contexto legal enquadrado nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

2.4 Este Termo de Referência foi precedido de Estudos Técnicos Preliminares e concluiu-se pela Viabilidade da Contratação.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024/19, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

3.2 Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), nos endereços relacionados no **Anexo I-B** do Edital.

4.2 As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho.

4.3 As notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email, indicado no **Anexo I-C** (indicação de Preposto) e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

4.4 Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.

4.5 No caso de produtos biológicos que necessitem de conservação em refrigeração, deverá ser agendada a entrega e informadas as condições de armazenamento e conservação para os mesmos.

4.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.7 No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia dos objetos ofertados deverá ser de no mínimo 12 meses.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente);

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata **(Anexo I-C)**;

6.1.6.1 A Contratada deverá nomear um preposto responsável pela contratação, que deverá ser apresentado no ato da apresentação da Proposta e/ou quando houver substituição ou promoção; com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias ao fornecimento do material, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela contratante, sem ônus algum para a CONTRATANTE;

6.1.6.2 A CONTRATADA deverá manter o preposto, durante o período de vigência da ata, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade;

6.1.6.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas referentes à contratação;

6.1.6.4 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento de confirmação do recebimento das Notas de Empenho por email, no prazo máximo de 24 horas úteis.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução **definitiva** do objeto do contrato, tendo como prazo máximo 30 dias após atesto provisório.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada desse Pregão Eletrônico.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução da contratação;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência;

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

14.1 O custo estimado da total da contratação e o valor máximo aceitável por itens está previsto no Anexo I-A deste Termo de Referência.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG**.

14.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do **CATMAT** e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 De acordo o Decreto 7892/2013, Art. 7º § 2º:

*“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”*



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Melo Trindade, COORDENADOR**, em 17/09/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0247673** e o código CRC **7DD34CA0**.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS  
PREGÃO 82/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA  
ANEXO I-A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESCRIÇÃO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE (1º BATALHÃO DE GUARDAS - EXÉRCITO)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o Item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
1	Álcool Etilico 70%GL líquido: Tipo hidratado, concentração 70% GL, aplicação limpeza e desinfecção, apresentação líquido. Com registro no órgão competente.	269941	1 litro	373	686	106	10	0	1	1176	2352	R\$ 6,95	R\$ 16.346,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
2	Álcool Etilico 70%GL gel: tipo hidratado; teor alcoólico 70% (70GL); apresentação em gel.	269943	1 frasco 500mL	103	68	110	10	0	1	292	584	R\$ 6,32	R\$ 3.690,88	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
3	Álcool gel com Triclosan - com agentes controladores que evitam a proliferação de bactérias. Embalagem: Saco Refil de 800 ml para dispenser. Especificações: Aspecto: GEL transparente Odor: Característico alcohólico PH: 6,0 a 7,0 Cor: Incolor Viscosidade (20°C, copo Ford nr 4): acima de 3 minuto Teor de Álcool hidratado (20°C, %INPM) : 69,0 a 71,0 Composição: Água, Álcool 92,8º INPM, Espessante, Triclosan, Neutralizante e Glicerina	150971	1 Refil 800mL	17	1	1	10	0	1	30	60	R\$ 9,87	R\$ 592,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
4	BALDE PLÁSTICO Em plástico super resistente, com bico direcionador de água, escala medidora de volume, alça anatômica e segura. Dimensões: Medindo: 35,5 x 31,8 cm (altura x diâmetro) e Capacidade: 15 litros.	216085	1 UNIDADE	9	14	21	0	0	1	45	90	R\$ 4,68	R\$ 421,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
5	Barbante - Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com aproximadamente 300 metros.	435053	1 rolo de 300m	239	64	430	40	36	4	813	1626	R\$ 7,13	R\$ 11.593,38	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
6	Coador filtro de papel nº 102 para cafeteira. Caixa com 30 filtros de papel.	237589	1 Caixa	113	23	100	0	0	0	236	472	R\$ 2,63	R\$ 1.241,36	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
7	Coador filtro de papel nº 103 para cafeteira. Caixa com 30 filtros de papel.	237590	1 Caixa	275	10	440	0	0	0	725	1450	R\$ 3,39	R\$ 4.915,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
8	COLETOR LIXO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:13 L, COR:BRANCA, COMPONENTES:TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO CS-25, DIMENSÃO:45 X 30 X 30 CM	93904	1 unidade	142	52	66	0	0	0	260	520	R\$ 34,90	R\$ 18.148,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
9	COLETOR LIXO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, COMPONENTES:TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS 33 x 72 x 44cm	93904	1 unidade	5	20	0	0	0	1	26	52	R\$ 56,66	R\$ 2.946,32	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
10	Copo para água de vidro: - Material Vidro com superfície lisa e parede fina; - Medidas de cada copo (Diâmetro X Alt.) 6,5 X 13 cm; - Capacidade de cada copo 300 ml; - Peso de cada copo até 210g; - Cor: Incolor e transparente; - Uso: água, suco ou refrigerante; - Fornecimento em embalagem com 06 Copos de Vidro de 300 ml.	419317	1 embalagem com 6 unidades	19	2	20	0	0	1	42	84	R\$ 31,66	R\$ 2.659,44	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE (1ª BATALHÃO DE GUARDAS - EXÉRCITO)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
11	Copo para água descartável e sustentável: - Material sustentável 100% natural, matéria prima bagaço de cana, sem utilização de químicos branqueadores, livre de petróleo, atóxico, compostável, superfície impermeável impedindo vazamento de líquidos e de óleos. - Produto resistente; - Cor: branca leitosa; - Capacidade 200 ml; - Para acondicionamento de líquidos; - Características adicionais: Podendo ser utilizado em forno microondas e em forno convencional até 200°C, bem como poderá ser acondicionado em freezer; - Aprovado pelo FDA para utilização com alimentos; - Fornecimento: Embalagem c/ 100 unid de 200 ml.	433262	1 embalagem com 100 unidades	2683	926	2410	120	44	75	6258	12516	R\$ 17,58	R\$ 220.031,28	NÃO	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
12	Copo para café descartável e sustentável: - Confeccionado em material sustentável, 100% natural, matéria prima bagaço de cana, sem utilização de químicos branqueadores e resistente; - Cor branca leitosa; - Capacidade 50 ml; - Aplicação acondicionamento de líquidos, podendo ser utilizado em forno microondas e em forno convencional até 200°C, bem como poderá ser acondicionado em freezer; - Características adicionais: livre de petróleo, atóxico, compostável, superfície impermeável impedindo vazamento de líquidos e de óleos - Aprovado pelo FDA para utilização com alimentos; - Fornecimento em embalagem c/ 100 unid de 50 ml.	433261	1 EMBALAGEM C/ 100 UNID	1498	432	1600	40	29	63	3662	7324	R\$ 2,99	R\$ 21.898,76	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
13	DESENGORDURANTE. Tipo Limpa forno. Composição: Nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de EO e Etileno Glicol Mono butil éter. Aparência: semelhante a detergente líquido, na cor amarela com aroma característico e de fácil solubilidade em água. Aplicação: para remoção de sujidades pesadas e leves, conforme diluição do produto, sendo recomendado puro ou em até 1:10 em água fria ou quente para limpeza pesada e de 1:10 a 1:50 para limpeza leve. Indicação: Para limpeza em painéis, utensílios, superfícies em geral, coifas, fornos e fogões industriais. Apresentação: Embalagem plástica contendo 5 litros do produto. Validade: 24 meses. Com registro nos órgãos competentes.	150583	1 EMBALAGEM C/ 5 LITROS	5	7	15	0	0	1	28	56	R\$ 61,36	R\$ 3.436,16	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
14	DESINCROSTANTE Desenvolvido para limpeza eficaz em todas as superfícies com incrustações de gorduras e resíduos de óleos de cozinha. PH puro 12,5 a 14,0. Princípio ativo: Hidróxido de sódio. Altamente concentrado. Sem fragrância. Ações desincrustantes e decarbonizantes. Aplicação: Remover sujidades pesadas/gorduras carbonizadas em chapas, fornos, fogões, coifas e outros equipamentos em inox. Com registro no Ministério na Saúde. Apresentação bombona de 5 litros.	128511	1 BOMBONA C/ 5 LITROS	3	8	5	0	0	1	17	34	R\$ 37,09	R\$ 1.261,06	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
15	DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO-A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, TIPO:ALCALINO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	358886	1 galão 5 litros	14	3	2	0	0	1	20	40	R\$ 42,54	R\$ 1.701,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
16	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, TEOR ATIVO TEOR ATIVO ENTRE 2,5% E 3,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM AROMA	408763	1 litro	21	23	35	0	0	1	80	160	R\$ 117,43	R\$ 18.788,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE (1ª BATALHÃO DE GUARDAS - EXÉRCITO)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
17	DETERGENTE LÍQUIDO SANITIZANTE, alcalino para lavagem mecânica de utensílios de aço inox e louças em máquinas automáticas. Apresentando fluidez e concentração de seus produtos que resulte em superior rendimento. comparado a produtos similares. Isento de insolúveis e precipitações. Aplicação: Remover gorduras e demais resíduos. Características adicionais com sequestrantes para evitar incrustações de minerais nos equipamentos e apresentar baixo teor de espuma. Aroma neutro. Com COMODATO DE SEIS DOSADORES AUTOMÁTICOS. Com sistema eletrônico de dosagem. Registro no Ministério da Saúde.	283054	1 EMBALAGEM C/ 20 LITROS	2	1	2	0	0	1	6	12	R\$ 135,84	R\$ 1.630,08	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
18	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO CONCENTRADO Uso doméstico. Com pH 6,5 -7,5 ( produto puro), ponto de fulgor >= 100° C, densidade (a 25°C) 1,02g/cm 3 , com solubilidade na água, c/ associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10% com coadjuvantes, com níveis	303276	1 FRASCO 500ML	493	117	190	10	0	1	811	1622	R\$ 2,20	R\$ 3.568,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
19	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO. Concentrado de uso industrial. Aplicação: limpeza de louças, panelas e utensílios de cozinha, com alto poder de limpeza em sua composição garantindo a completa remoção de sujidades, sem danificar a pele dos usuários.	285860	1 BOMBONA C/ 5LITROS	14	5	1	0	0	1	21	42	R\$ 19,63	R\$ 824,46	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
20	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE, comprimento 30 cm.	279310	1 unidade	7	8	20	0	0	1	36	72	R\$ 14,54	R\$ 1.046,88	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Composição: aço de carbono Para limpeza difícil e polimento de alumínio. Pacote com 8 unidades 60g	373481	1 PCT C/ 8 UND	62	20	50	0	0	1	133	266	R\$ 1,22	R\$ 324,52	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
22	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano.	363790	1 PCT C/ 3UND	363	231	60	0	0	13	667	1334	R\$ 1,06	R\$ 1.414,04	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
23	Faqueiro Inox 24 Peças. Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno. Pote plástico de armazenamento. Material do Cabo: Polipropileno. Material Principal: Aço Inox. Quantidade de Peças: 24. Cor: Preta Dimensões aproximadas do produto: Altura: 27,5 cm Largura: 9,6 cm Profundidade: 9,6 cm. Peso: 0,562 kg	150616	1 Conjunto	8	0	8	0	0	0	16	32	R\$ 41,24	R\$ 1.319,68	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
24	Fita para empacotamento: 45mmx45m em rolo. Pacote com 6 rolos. Fita adesiva marrom para empacotar, filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, base de borracha e resina sintética. Medida: largura x comprimento: 45mm x 45m, podendo ter diferença na largura de 3mm e no comprimento total em at5 �m. Fornecimento em embalagem com 6 rolos.	438570	1 pct c/ 6 rolos de 45m	133	177	104	52	0	1	467	934	R\$ 16,65	R\$ 15.551,10	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
25	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 30, COR AMARELA	230233	1 unidade	77	15	10	0	0	8	110	220	R\$ 1,13	R\$ 248,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
26	FLANELA, MATERIAL:MICROFIBRA, AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40cm	30252	1 unidade	40	75	10	0	0	1	126	252	R\$ 9,53	R\$ 2.401,56	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
27	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO	241343	1 caixa com 40 unidades	72	35	5	0	0	1	113	226	R\$ 2,06	R\$ 465,56	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
28	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1 l, características adicionais: sistema serve a jato	455619	1 unidade	39	5	60	0	6	1	111	222	R\$ 71,12	R\$ 15.788,64	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICH5 VR 150167)	QUANTIDADE (1º BATALHÃO DE GUARDAS - EXÉRCITO)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
29	Guardanapo de papel, larg. 14 cm, compr. 14 cm, cor branca, 100% natural.	224565	1 PCT C/ 500 UNIDADES	247	80	408	10	50	6	801	1602	R\$ 3,00	R\$ 4.806,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO, Apresentação: líquido. Características adicionais: concentração a 2%. Aplicação: para desinfecção de superfícies, equipamentos e utensílios. Apresentação embalagem de um litro.	437156	1 LITRO	471	155	1	0	0	1	628	1256	R\$ 6,93	R\$ 8.704,08	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
31	INSETICIDA EM AEROSOL A base d'água, que não deixa cheiro.	3646	1 unidade	99	10	10	0	0	1	120	240	R\$ 5,91	R\$ 1.418,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
32	Limpador para quadro branco não tóxico - spray 110ml - Solução limpadora, aplicação: quadro branco, aspecto físico: líquido, características adicionais: spray, capacidade: 110 ml	381508	1 Frasco	156	11	92	0	0	1	260	520	R\$ 11,16	R\$ 5.803,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
33	Lixeira Aço Inox com Pedal Tipo D 45 Litros. Lixeira em aço inox. Possui tratamento anti-digítals. Acompanha balde interno removível. Fechamento suave da tampa com amortecedor.	93904	1 unidade	33	1	40	0	2	1	77	154	R\$ 1.557,67	R\$ 239.881,18	NÃO	NÃO	Aberto	R\$ 0,50
34	Lixeira Plástica 100 Litros com Tampa	93904	1 UN	61	26	100	0	0	1	188	376	R\$ 45,06	R\$ 16.942,56	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
35	Luvas descartáveis confeccionadas em resina vinílica, características adicionais sem pó, superfície externa lisa, ambidestra, hipoalergênica. Apresentação caixa com 100 unidades. Tamanho Grande.	437575	1 CAIXA C/ 100 UNID	261	18	1000	0	0	1	1280	2560	R\$ 12,07	R\$ 30.899,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
36	Luvas descartáveis confeccionadas em resina vinílica, características adicionais sem pó, superfície externa lisa, ambidestra, hipoalergênica. Apresentação caixa com 100 unidades. Tamanho Médio.	437575	1 CAIXA C/ 100 UNID	263	22	1000	0	0	1	1286	2572	R\$ 17,77	R\$ 45.704,44	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
37	PANO ALVEJADO. Resistente, forte e encorpado, com bainha, 100% algodão, Dimensões aproximadas: 42x63 cm. Características adicionais: Alto grau de absorção, Sem estampas, desenhos ou pinturas. Cor: branca.	242005	1 unidade	84	100	100	0	0	13	297	594	R\$ 2,41	R\$ 1.431,54	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
38	Pano de limpeza multiuso descartável em fibra poliéster e celulose, comp. 50 cm e larg. 33 cm, aproximadamente alto grau de absorção. Apresentação rolo com 300m. Cor azul.	235661	1 ROLO	82	22	202	0	0	1	307	614	R\$ 78,85	R\$ 48.413,90	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
39	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA	344983	1 unidade	32	70	5	0	0	1	108	216	R\$ 2,29	R\$ 494,64	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
40	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,5 m, largura 45 cm, apresentação rolo.	233708	1 ROLO C/ 7,5M	67	70	5	0	0	1	143	286	R\$ 3,82	R\$ 1.092,52	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
41	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	221390	1 rolo	36	8	5	0	0	1	50	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
42	Papel filme material PVC (cloreto de polivinila). Dimensões comp. 1000m, largura 60 cm, aproximadamente. Características adicionais: apresentar elasticidade e poder de adesão, que permitam perfeita vedação ao envolver alimentos e superfícies.	334090	1 ROLO C/ 1000M	39	27	1	0	0	0	67	134	R\$ 83,45	R\$ 11.182,30	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
43	ROLO DE FILME DE PVC. COMPRIMENTO 100m x largura 28 cm	270050	1 rolo de 100 m	12	21	1	0	0	2	36	72	R\$ 9,27	R\$ 667,44	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (IChS VR 150167)	QUANTIDADE (1º BATALHÃO DE GUARDAS - EXÉRCITO)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances		
44	Rolo de plástico bolha com 100 metros: largura de 1,30m; 40 micras; fornecimento em bobina. Indicado para proteger os produtos ou objetos em transporte. Produzido em filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas de ar prensadas.	220986	1 rolo de 100m	11	0	1	0	0	1	13	26	R\$ 54,21	R\$ 1.409,46	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10		
45	SACO DE LIXO PESADO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS	230573	1 Pacote com 100 unidades	64	136	5	0	0	1	206	412	R\$ 16,46	R\$ 6.781,52	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03		
46	Saco plástico reciclável resistente, picotado com fácil destaque do produto, acondicionado em bobina. Dimensões: A x L = 50 cm x 30 cm Características adicionais: - Capacidade 3 Kg - Cor Transparente Bobina com 500 - Inodoro Aplicação: acondicionamento de alimentos.	304134	1 BOBINA COM 500 UNID	5	15	1	0	0	1	22	44	R\$ 16,25	R\$ 715,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03		
47	Saco plástico reciclável resistente, picotado com fácil destaque do produto, acondicionado em bobina. Dimensões: A x L = 50 cm x 35 cm Características adicionais: - Capacidade 5 Kg - Cor Transparente - Inodoro Aplicação: acondicionamento de alimentos.	304141	1 BOBINA COM 500 UNID	7	23	2	0	0	1	33	66	R\$ 32,58	R\$ 2.150,28	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05		
48	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO Capacidade: 20 LITROS Cor: Preta	345594	1 pacote com 100 unidades	43	31	102	0	0	1	177	354	R\$ 4,81	R\$ 1.702,74	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01		
49	Sapão de limpeza branco cremoso tradicional. Frasco 250ml	397370	1 Frasco 250ml	15	6	1	0	0	1	23	46	R\$ 6,37	R\$ 293,02	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02		
50	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 40G, MEDIDAS: LARGURA 1,40M. COR AZUL OU BRANCA.	432415	1 rolo com 50 metros	14	16	7	0	0	1	38	76	R\$ 52,40	R\$ 3.982,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10		
51	Toalha de papel, alto poder absorvente, quantidade de toalha 60un, comp. 22 cm, larg. 27 cm pct. 2unid.	228469	1 PCT C/ 2 UNID	365	276	100	0	0	1	742	1484	R\$ 3,80	R\$ 5.639,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01		
52	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20, LARGURA 21, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA	436328	1 pacote com 2000 folhas	442	70	1200	0	0	0	1712	3424	R\$ 21,07	R\$ 72.143,68	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05		
53	Touca descartável, material TNT, gramatura 30G/M2, sanfonada c/ elástico, características adicionais na cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único.	369561	1 CAIXA C/ 100 UNID	30	92	10	0	0	1	133	266	R\$ 6,72	R\$ 1.787,52	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02		
54	Vassoura plaçava, nº 6, corpo de madeira plastificada, 120cm.	421697	1 unidade	16	12	50	0	0	5	83	166	R\$ 7,06	R\$ 1.171,96	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02		
												<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 889.740,04</b>						

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020**

**PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS**

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;
2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;
- 2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;
5. O endereço de faturamento dos dados das Unidades da UFF é diferente dos endereços dos locais de entrega.
6. **CONTATOS DAS UASGs**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF (PROAD) – Unidade Gerenciadora**

**CNPJ – 28.523.215/0039-89**

**UASG – 150182**

- **COORDENAÇÃO DE MATERIAL**  
Tel.: (21) 2629-5390  
E-mail: [compras.proad@id.uff.br](mailto:compras.proad@id.uff.br)
- **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**  
Tel.: (21) 2629-5385  
E-mail: [financeiro.proad@id.uff.br](mailto:financeiro.proad@id.uff.br)

**PRÓ-REITORIA DE PESQ. PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPi) – Unidade Participante (se for o caso)**

**CNPJ – 28.523.215/0033-93**

**UASG – 153248**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROPPi**  
Tel.: (21) 2629-5462  
E-mail: [financeiro.proppi@gmail.com](mailto:financeiro.proppi@gmail.com)

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) - Unidade Participante (se for o caso)****CNPJ – 28.523.215/0037-17****UASG – 153984**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROGRAD**

Tel.: (21) 2629-5443

E-mail: [uffcompras@gmail.com](mailto:uffcompras@gmail.com) / [pregao.prograd.uff@gmail.com](mailto:pregao.prograd.uff@gmail.com)**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - Unidade Participante (se for o caso)****CNPJ – 28.523.215/0038-06****UASG – 156337**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROEX**

Tel.: (21) 2629-5515

E-mail: [secretariaproexuff@gmail.com](mailto:secretariaproexuff@gmail.com)**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES) - Unidade Participante (se for o caso)****CNPJ – 28.523.215/0004-59****UASG – 153058**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROAES**

Tel.: (21) 2629-5559/ 2629-5560

E-mail: [financeiroproaes@gmail.com](mailto:financeiroproaes@gmail.com) / [comprasproaes@gmail.com](mailto:comprasproaes@gmail.com)**INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (VCH) - Unidade Participante (se for o caso)****CNPJ – 28.523.215/0044-46****UASG – 150167**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/VCH**

Tel.: (24)3076-8864

E-mail: [scf.vch@id.uff.br](mailto:scf.vch@id.uff.br)**1º BATALHÃO DE GUARDAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (1º BG) - Unidade Participante****UASG – 160253**

- **1º BATALHÃO DE GUARDAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (1º BG)**

Tel.: (21) 2585-3362

E-mail: [1bgcompras@gmail.com](mailto:1bgcompras@gmail.com)**7. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:****ENDEREÇOS PRINCIPAIS DE ENTREGA (UFF)**

- **ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFF**

Av. Jansen de Melo, 174 – Fundos – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.030-221

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (21) 2629-2214 / 2629-2216 (PROPI)

Responsável: Servidores e colaboradores do Almoarifado Central, da Central de Logística Patrimonial ou da PROPI

E-mail: [almoarifadocentral.uff@gmail.com](mailto:almoarifadocentral.uff@gmail.com); [ivanraphael@id.uff.br](mailto:ivanraphael@id.uff.br); [almoarifadoproppi@gmail.com](mailto:almoarifadoproppi@gmail.com)

- **INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**

AV. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP 27.215-350

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (24)3076-8864

Responsável: Servidores da unidade

E-mail: [scf.vch@id.uff.br](mailto:scf.vch@id.uff.br); [romulotavares@id.uff.br](mailto:romulotavares@id.uff.br); [edgarjunior@id.uff.br](mailto:edgarjunior@id.uff.br).

#### OUTROS ENDEREÇOS DE ENTREGA (UFF)

\*Informações complementares serão encaminhadas junto ao envio das respectivas notas de empenho

- **REITORIA DA UFF**

Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói – RJ

- **CAMPUS DO VALONGUINHO**

Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro Centro, Niterói - RJ

- **CAMPUS DO GRAGOATÁ**

Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro de São Domingos, Niterói – RJ

R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200

- **CAMPUS DA PRAIA VERMELHA**

Rua Passo da Pátria, n.º 156, bairro São Domingos, Niterói – RJ

- **INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ

- **INSTITUTO BIOMÉDICO**

Rua Professor Hernani Mello, 101 São Domingos Niterói – RJ

- **ARQUIVO SDC**

Av. Bento Maria da Costa, 115 A - Jurujuba, Niterói – RJ

- **CRIAA**

Rua General Castrioto, 588, Barreto, Niterói – RJ

- **CAJUFF E NEPHU**

Almirante Teffé, 637, Centro, Niterói - RJ

- **ESCOLA DE ENFERMAGEM**

Rua Dr. Celestino, 78- Centro, Niterói - RJ

- **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**

Rua Marquês de Paraná 303 - Centro, Niterói – RJ

- **FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**  
Rua Marquês do Paraná, 282 – Centro, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE FARMÁCIA**  
Rua Mário Viana. 523 - Santa Rosa, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE DIREITO**  
Rua Presidente Pedreira,62 - Ingá, Niterói – RJ  
Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói – RJ
- **FACULDADE DE VETERINÁRIA**  
Rua Vital Brazil Filho, 64 - Vital Brazil, Niteroi – RJ
- **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Rua Chaim Elias, s/n.º, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ
- **CAMPUS RIO DAS OSTRAS**  
Rua Recife. Quadra 07, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ
- **POLO UNIVERSITÁRIO DE MACAÉ**  
Av. Aluízio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé
- **POLO CAMPUS DOS GOYTACAZES**  
Rua José do Patrocínio, 71 - Campos dos Goytacazes – RJ
- **INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**  
Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo - RJ
- **ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**  
Rua Domingos Silvério, sn. Quitandinha – Petrópolis
- **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALURGICA DE VOLTA REDONDA**  
Av. dos Trabalhadores, 420 - Volta Redonda – RJ
- **CAMPUS ANGRA DOS REIS**  
Av. do Trabalhador, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis  
Av. Vereador Benedito Adelino - Retiro, Angra dos Reis – RJ
- **1º BATALHÃO DE GUARDAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (1º BG)**  
Avenida Pedro II, nº 158, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.941-070



**ANEXO I-C DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º 82/2020/AD**

**INDICAÇÃO DE PREPOSTO JUNTO À UFF**

(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 82/2020/AD**

Prezados Senhores:

Considerando a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do precitado Pregão eletrônico, indicamos o Preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à Ata de Registro de Preços, caso nossa proposta seja homologada.

**Identificação do Representante Legal da Empresa (Preposto):**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ ; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Email válido: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email do Preposto e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Em caso de necessidade de substituição do Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2020/AD**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

\_\_\_\_\_  
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins  
de habilitação no Pregão Eletrônico **82/2020** – UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de  
qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio  
ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de  
Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2020/AD**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900, neste ato representado pelo(a) Vera Lucia Lavrado Cupelo Cajazeiras, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº. 04676009-6, emitida pelo Detran - RJ, CPF nº 716.286.817-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 82/2020, publicada no DOU de .../.../20...., processo administrativo n.º 23069.154657/2020-59 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I-A do edital de Pregão nº 82/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, bairro _____, no Município _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____.				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>R\$ XXXXXXXXXXXX</b>

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Pró-Reitoria de Administração.
- 3.2 A IRP nº 47/2020 foi divulgada e copiada para a IRP 67/2020.
- 3.3 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	ÓRGÃO PARTICIPANTE	LOCALIDADE
160253	1º BATALHÃO DE GUARDAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO	RIO DE JANEIRO

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Cita-se como fundamentação o acórdão 1297/2015: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços”.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe



anexo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

RESPONSÁVEL PROAD / UFF

---

REPRESENTANTE  
EMPRESA